

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2180

De 26 de abril de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada às 11h., do dia 25 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 85.956,00 (Oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais) na dotação orçamentária abaixo, referente a recursos recebidos do Governo do Estado para custeio de Atenção Básica – Implantação das Equipes de ESS:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02– Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
583	103010018.2013	339030	Material de Consumo	43.028,00
584	103010018.2013	339039	Serviços de Pessoa Jurídica	42.928,00
TOTAL				

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.19.01 – Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

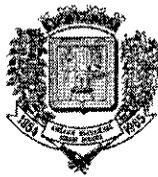
FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
572	226610048.1052	449052	Equipamento e material permanente	50.000,00

- Unidade: 02.01.01 – Administração de Gabinete

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
8	041220003.1003	449051	Obras e instalações	10.000,00

- Unidade: 02.04.01 – Administração Financeira

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
47	041230009.1009	449052	Equipamento e material permanente	25.956,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), na dotação orçamentária abaixo, referente a recursos recebidos do Governo do Estado para implementação e funcionamento do serviço de Residência Terapêutica - Tipo II:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
585	103020021.2018	339030	Material de consumo	80.000,00
586	103020021.2018	339039	Serviços de Pessoa Jurídica	20.000,00
587	103020021.1054	449052	Equipamento e material permanente	20.000,00
TOTAL				120.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64.....R\$ 120.000,00;

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) na dotação orçamentária abaixo, referente a recursos recebidos do Governo do Estado para aquisição de equipamento para Atenção Básica – CRS 457/2017:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
588	103010018.1026	449052	Equipamento e material permanente	205.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 3º, será coberto da seguinte forma:

- anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
379	154510044.1013	449051	Obras e instalações	5.000,00
382	154520045.1017	449051	Obras e instalações	80.000,00
383	154520045.1018	449051	Obras e instalações	90.000,00
386	154520045.1064	449051	Obras e instalações	20.000,00
389	154520045.1016	449051	Obras e instalações	10.000,00
TOTAL				205.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2.156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2.133, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

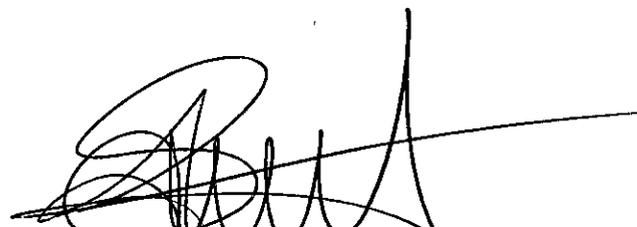
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).


DIRCEU BRAS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABÍO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 021/023 do livro competente n.º 38 (trinta e oito).

14:46 26/04/2018 013602 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE